



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Portaria SAPE nº 14/2026, de 06/05/2026.**

O **Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 2023,

**Considerando** a necessidade de atualização de normas para execução do serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no Estado de Santa Catarina;

**Considerando** Instrução Normativa nº4, de 31/03/2000, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que aprova os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Carne Mecanicamente Separada, de Mortadela, de Linguiça e de Salsicha, em conformidade com os Anexos desta Instrução Normativa;

**Considerando** a Portaria SAR nº 23/2018, de 30/08/2018, que delega à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) a elaboração de Normas Internas Regulamentadoras (NIRs), que visa determinar a identidade e os requisitos mínimos de qualidade de cada produto de origem animal não regulamentado no Estado de Santa Catarina;

**Considerando** a Portaria SAR nº 23/2020, de 17/08/2020, que aprova a Norma Interna Regulamentadora da Linguiça Blumenau no Estado de Santa Catarina.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a alínea “a” do inciso II do art. 6º do Anexo Único da Portaria SAR nº 23, de 2020.

**Art. 2º.** Alterar as alíneas “a”, “c” e “d”, do inciso II do art. 7º do Anexo Único da Portaria SAR nº 23, de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º.....  
.....  
II .....



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

a) gordura: máximo 30% (trinta por cento);

.....  
c) umidade: máximo 55% (cinquenta e cinco por cento);

d) cálcio em base seca: máximo 0,1% (um décimo por cento).”

**Art. 3º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC). SAPE 529/2026

Florianópolis, 6 de maio de 2026.

[Assinatura Digital]

**Admir Edi Dalla Cort**  
Secretário de Estado



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **3MA8S1V9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ADMIR EDI DALLA CORT** (CPF: 585.XXX.929-XX) em 06/05/2026 às 19:04:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2025 - 18:47:22 e válido até 11/03/2125 - 18:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQRV80MTI0N18wMDAwMDUyOV81MjlfMjAyNI8zTUE4UzFwOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAPE 0000529/2026** e o código **3MA8S1V9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.